

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares Optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Intellectual Property Law	CJE	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
Social Media	GE	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
Creativity and Business Innovation	GE	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
Design Thinking	GE	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
Negotiation and Conflict Management	GE	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
International Human Resources Management	GE	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
Public Management	AFP	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
International Trade	ECON	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
Portfolio Management and Performance Evaluation	FIN	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
Project Management	EPS	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
Business English	ECLHG	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
International Logistics	GE	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
International Taxation	FISC	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
Labour Law and Social Security	CJE	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.
Management Accounting	CAG	Semestral	168	TP: 60	6,0	Opção.

310879446

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 9749/2017

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto e Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, bem como no estrito cumprimento do disposto na Deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no *Diário da República*, n.º 250 de 26 de dezembro, foram aprovadas pelo Despacho SP/93/2017, de 18 de julho, as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Farmácia, publicado pelo Despacho n.º 27058/2008, de 15.10 (*Diário da República*, n.º 206, 2.ª série, de 23.10).

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 395/2011/AL01 de 11 de setembro de 2017.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2017/2018.

20 de setembro de 2017. — A Vice-Presidente do IPC, *Cândida Malça*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.
 3 — Grau ou diploma: Licenciado.

4 — Ciclo de estudos: Farmácia.

5 — Área científica predominante: Farmácia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 8 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Farmácia	FAR	173,5	
Ciências Laboratoriais — Análises			
Clínicas	CL/AC	12	
Ciências Exatas	CE	22	
Ciências Biológicas	CB	19,5	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	
Ciências Médicas	CM	7	
Subtotal		240	
Total			240

10 — Observações: N/A.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Ciclo de estudos em Farmácia

Grau de Licenciado

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Obs
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Biologia Celular	CB	1.º Semestre ...	132,5	30	30								5	
Anatomofisiologia I	CB	1.º Semestre ...	79,5	30	15								3	

4.º ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Obs
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Estágio II	FAR	Anual	1431						840	60		54		
Investigação Aplicada em Farmácia	FAR	Anual	159		30					60		6		

310799872

Despacho n.º 9750/2017

Considerando a necessidade de aquisição de serviço de intérpretes de Língua Gestual para apoio a alunos com deficiência auditiva, da Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviço de intérpretes de Língua Gestual para apoio a alunos com deficiência auditiva, da Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2017: valor de 2.800,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
b) Ano de 2018: valor de 9.800,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal.

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever nos anos respetivos.

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

11.10.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,
Jorge Manuel dos Santos Conde.

310847889

Despacho n.º 9751/2017

Considerando a necessidade de aquisição de gases de laboratório e gases industriais para os laboratórios da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, incluindo o laboratório VALOREN;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de gases de laboratório e gases industriais para os laboratórios da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2017: valor de 712,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
b) Ano de 2018: valor de 2.850,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
c) Ano de 2019: valor de 2.850,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
d) Ano de 2020: valor de 2.137,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal.

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever nos anos respetivos.

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

11.10.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,
Jorge Manuel dos Santos Conde.

310847986

Despacho n.º 9752/2017

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de ferração de equinos para a área da Pecuária da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços de ferração de equinos para a área da Pecuária da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2017: valor de 2.338,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
b) Ano de 2018: valor de 1.362,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal.

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever nos anos respetivos.

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

11.10.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,
Jorge Manuel dos Santos Conde.

310848041

Despacho n.º 9753/2017

Considerando a necessidade de aquisição de seguro de acidentes pessoais para os anos letivos de 2017/2018 e 2018/2019 (seguro escolar) para os alunos do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de seguro de acidentes pessoais para os anos letivos de 2017/2018 e 2018/2019 (seguro escolar) para os alunos do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2017: valor de 27.918,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
b) Ano de 2018: valor de 40.986,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
c) Ano de 2019: valor de 13.068,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal.